

do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

4 — Funções a exercer — O conteúdo funcional do lugar a prover será o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no DR 2.ª série de 26 de Novembro de 1989.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso ficando válida por um ano.

6 — Local de Trabalho — Área do Município de Paredes.

7 — Serviço a que se destina a vaga — Sector do Desporto da Câmara Municipal de Paredes.

8 — Métodos de Selecção:

8.1 — Prova prática de conhecimentos (PPC), com a duração de 01H:30Min, valorizada de 0 a 20 valores, e serão eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, e será constituída por:

- 300 metros num estilo à escolha;
- 100 metros, com a utilização obrigatória de 3 estilos, com 2 minutos e 10 segundos de tempo máximo de execução;
- 50 Metros Crawl com a cabeça fora de água;
- Apneia com o tempo mínimo de 40 segundos — 2 tentativas;
- Resgate de 4 objectos com peso diferenciado, submersos, sem óculos com 2 minutos de tempo máximo de execução;
- 50 metros reboque, 25 metros reboque pelas axilas, 25 metros reboque em V;
- Fazer um salvamento com o naufrago inconsciente;
- Pergunta sobre materiais ou meios de salvamento.

8.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) com a duração de 15 minutos por candidato/a, irá ser valorizada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes factores: Fluência Verbal; Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover; Capacidade de raciocínio e desenvolvimento das respostas.

8.3 — A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 Valores.

9 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10 — Requisitos especiais — curso de Nadador Salvador.

11 — Forma de apresentação das candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação Completa (Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de construir motivo de preferência legal;
- e) No caso de candidatos portadores de deficiência, deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro.

12 — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do *curriculum vitae*, devidamente assinado, fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações sob pena de exclusão.

13 — Publicação das Listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, em conformidade com os artigos 33.º, 34.º e 40 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

14 — O Júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: A Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Margarida Maria Ferreira Cardoso, Dra.;

Vogais efectivos: A Técnica Superior de 1.ª Classe (Educação Física/Desporto), Salomé Maria Moura Ferreira Gomes, Dra., designada para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, pelo Técnico Superior de 2.ª Classe (Educação Física/Desporto) Maurício André Reis Sampaio, Dr.;

Vogais suplentes: O Técnico Superior Especialista Principal (Desporto), Rui Cândido Merino Rocha Sousa e o Técnico Profissional Especialista (Desporto), Camilo Mota Teixeira.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

300692261

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Aviso (extracto) n.º 23024/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2008, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações, licença sem vencimento por um ano, ao Técnico Profissional de 2.ª classe — Natação, Ricardo Alexandre Carvalho de Sousa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

27 de Agosto de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

300691979

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

### Aviso n.º 23025/2008

#### Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 28 de Julho de 2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho correspondentes à categoria de Técnico-Profissional Administrativo de 2.ª Classe, existente no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro foi consultada a bolsa de emprego público/SigaME, sobre a existência de Pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º DC20080312, datada de 25 de Julho de 2008.

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 199, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — desenvolve funções administrativas relacionadas com expediente, secretaria, arquivo, contabilidade, pessoal, aprovisionamento e outras, utilizando sempre que necessário equipamento informático ao tratamento e recolha de informação.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para o candidato com deficiência.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias, adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, na área Administrativa e ou secretariado;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o Município de Portimão, Largo do 1.º de Maio 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso).

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita por prova escrita de conhecimentos teóricos e prova de entrevista profissional.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PEC \times 3) + (PEP \times 2) / 5$$

em que:

CF = Classificação Final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

PEP = Prova Entrevista Profissional.

A prova escrita de conhecimentos, terá a duração de duas horas e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 5/07, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro.

A prova de entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a al. g), n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de Selecção terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, Vereadora;

Vogais efectivos: Dr. António Vitorino Pereira, Director do Departamento de Educação, Cultura e Desporto e Dr.ª Ana Isabel Felícia Mendes Lucas Ferreira, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude;

Vogais suplentes: Dr. Pedro Filipe Marques Batalau, Técnico Superior de Educação Física de 2.ª Classe, e Dr.ª Susana Maria Jesus Pires, Técnica Superior de Educação Física de 2.ª Classe;

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

27 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300694319

## CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Aviso n.º 23026/2008

#### Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de três lugares de chefe de secção

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 25 de Agosto de 2008, foram nomeados para a categoria de Chefe de Secção — Francisca Conceição Bento Galamba, Maria Beatriz Lopes Silva e Jorge Manuel Barona Rodrigues, na sequência do concurso aberto por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2008, devendo os candidatos fazerem a aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

A nomeação em causa não carece do visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com a alínea b) do artigo 114.º ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Barão Martelo*.

300694076

## CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

### Aviso n.º 23027/2008

#### Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei